

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 013/2023  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Contratada.: IVANIR APARECIDA FLACH BATTISTI VARIEDADES LTDA  
Valor.: 7.446,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais)  
Vigência.: Início: 10/03/2023 Término: 10/06/2023  
Licitação.: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2023  
Recursos.: Dotação: 2.027.3.3.90.32.00.00.00 (222) Saldo: 104.000,0  
Objeto.: Aquisição de insumos para a produção de ovos de Páscoa destinados as crianças e idosos do Município de Flor da Serra do Sul.  
Flor da Serra do Sul, 10 de Março de 2023  
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 014/2023  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Contratada.: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA  
Valor.: 76.486,25 (setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)  
Vigência.: Início: 10/03/2023 Término: 10/03/2024  
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 10/2023  
Recursos.: Dotação: 2.014.4.4.90.52.00.00.00 (115) Saldo: 70.304,0  
Objeto.: Aquisição e instalação de equipamentos de climatização (ar-condicionado) para escolas da rede municipal de ensino do município de Flor da Serra do Sul.  
Flor da Serra do Sul, 10 de Março de 2023  
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 015/2023  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Contratada.: SILVIA KOERICH  
Valor.: 12.489,00 (doze mil quatrocentos e oitenta e nove reais)  
Vigência.: Início: 10/03/2023 Término: 10/03/2024  
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 10/2023  
Recursos.: Dotação: 2.014.4.4.90.52.00.00.00 (115) Saldo: 70.304,0  
Objeto.: Aquisição e instalação de equipamentos de climatização (ar-condicionado) para escolas da rede municipal de ensino do município de Flor da Serra do Sul.  
Flor da Serra do Sul, 10 de Março de 2023  
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

CNPJ: 95.589.27/0001-30  
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132  
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 1/2023 - DL

Processo Administrativo: 22/2023  
Processo de Licitação: 18/2023  
Data do Processo: 08/03/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 18/2023  
b) Licitação Nr.: 1/2023-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 09/03/2023  
e) Objeto da Licitação: Aquisição de insumos para a produção de ovos de Páscoa destinados as crianças e idosos do Município de Flor da Serra do Sul.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfa. cotação):

| Qtd de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens | (em Reais R\$) |
|--------------|------------------|-----------------|----------------|
| 3            | 0,0000           |                 | 7.446,00       |
| 3            |                  |                 | 7.446,00       |

Flor da Serra do Sul, 9 de Março de 2023.  
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**DECRETO Nº. 4915/2023, de 02 de Março de 2023.** - Regulamenta Escala de Plantões aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 932/2017, de 19/12/2017, Art. 2º, §1 e conforme Comunicação Interna nº. 009/2023 de 01/03/2023; DECRETA:

Art. 1º. Fica Regulamentada Escala de Plantões aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, do mês de Março de 2023, conforme escala de plantão em anexo, encaminhada pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 02 de Março de 2023. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal  
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda  
Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

**ESCALA DE PLANTÃO DOS MOTORISTAS**  
MARÇO/2023

| DOMINGO          | SEGUNDA-FEIRA   | TERÇA-FEIRA   | QUARTA-FEIRA     | QUINTA-FEIRA     | SEXTA-FEIRA     | SÁBADO           |
|------------------|-----------------|---------------|------------------|------------------|-----------------|------------------|
| 05 VOLMIR<br>12  | 06 MILTON<br>13 | 07 LUIZ<br>14 | 08 ARMANDO<br>15 | 09 VOLMIR<br>16  | 10 MILTON<br>17 | 11 DILVANE<br>18 |
| 19 ARMANDO<br>26 | 20 MILTON<br>27 | 21 LUIZ<br>28 | 22 VOLMIR<br>29  | 23 ARMANDO<br>30 | 24 MILTON<br>31 | 25 LUIZ          |

DURANTE A SEMANA PLANTÃO NOTURNO 17h00min às 07h00min  
FINAL DE SEMANA PLANTÃO 24 horas  
FERIAS DILVANE 13/03 RETORNO 03/04

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Pregão Presencial Nº 16/2023 - Aviso de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.27/0001-30, com sede à Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará Certame Licitatório, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL, às 09:00 (nove) horas do dia 30 de Março de 2023, objetivando o Contratação de Empresa(s) para Prestação de Serviços Médicos – Clínico Geral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, para atender a Equipe Saúde da Família (ESF) na Unidade Básica de Saúde (UBS), onde deverá realizar atendimento em Demanda Livre ( Fichas de atendimento Normal), na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações e da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente da Prefeitura ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 09 de Março de 2023. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2023 - Processo dispensa nº 015/2023**  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME - CNPJ Nº 29.004.294/0001-01  
Representante: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - CPF nº 384.519.301-82  
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na cobertura do Posto de Saúde Central do Município de Santo Antonio do Sudoeste Paraná. VALOR TOTAL: R\$ 105.054,18 (Cento e Cinco Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos) - VIGÊNCIA: 07/03/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023 - Processo inexigibilidade nº 013/2023**  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: MARIANE BAZE - CPF nº 046.290.611-69  
OBJETO: Contratação de Profissional Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 44.759,04 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quatro Centavos) - VIGÊNCIA: 07/03/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 02/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.27/0001-30, com sede à Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Tomada de Preço, às 09h00min (nove) horas do dia 10 de Abril de 2023, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de ampliação em Alvenaria destinada ao barracão Industrial situado na Rua 18-R Lotes 19 e 20 no Município de Flor da Serra do Sul-PR, sob-regime de Preço Global, de conformidade com Projeto Básico(memorial Descritivo), na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 09 de Março de 2023. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 94, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE,

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações, os seguintes servidores: I – Sander Picini, Membro Titular e Presidente da Comissão; II – Eliane Marcia Ruch, Membro Titular e Secretário da Comissão; III – Alcir Ortigara, Membro Titular; IV – Liliane Magda de Souza Cestario Andrade, Membro Suplente.

Parágrafo Único – O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação. Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 154, de 30 de maio de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de março de 2023.  
Publique-se. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 08/2023 - Exclusiva ME/EPP**

O MUNICIPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 23 de março de 2023, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122. Pranchita/PR, 10 de março de 2023. Elvir Nelson Lange - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 96, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

Designa servidores para exercer a função de Pregoeiro e integrarem a equipe de apoio. VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE,

Art. 1º - Fica designada, para o exercício da função de Pregoeiro, os seguintes servidores: I – Gustavo Krause, Pregoeiro Titular; II – Sander Picini, Pregoeiro Suplente.

Art. 2º - Ficam designados, para integrarem a equipe de apoio dos pregoes os seguintes servidores: I – Liliane Magda de Souza Cestario Andrade, Membro Titular; II – Eliane Marcia Ruch, Membro Titular III – Alcir Ortigara, Membro Titular; IV – Karoline Estela Durante Luza, Membro Suplente

Art. 3º - O edital de cada pregão indicará o pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio que atuarão § 1º Em cada pregão, a equipe de apoio terá, no mínimo, três integrantes.

§ 2º Em caso de impedimento ou ausência do pregoeiro indicado, este será substituído pelo pregoeiro suplente designado no art. 1º desta Portaria.

§ 3º Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o pregoeiro convocará substituto, dentre os demais designados na forma do art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 210, de 05 de agosto de 2022 e Portaria nº 24, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de março de 2023.  
Publique-se. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**  
PROCESSO Nº 116/2023 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/03/2023, às 09:00 horas, a abertura da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bl.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de março de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira